



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.757/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 2.815.000,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal	
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 101)	R\$ 20.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101)	R\$ 34.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 101)	R\$ 20.000,00
08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal	
12.361.0805.4.045 – Manutenção do CEMAE	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101)	R\$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 101)	R\$ 11.000,00
08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal	
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR101)	R\$ 550.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR101)	R\$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 101)	R\$ 25.000,00
08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica	
12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118)	R\$ 530.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 118)	R\$ 270.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 118)	R\$ 7.000,00
08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica	
12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118)	R\$ 165.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 118)	R\$ 83.000,00
08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica	
12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118)	R\$ 780.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 118)	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 2.815.000,00

Art. 2º Como recurso à suplementação dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação	
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101)	R\$ 85.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 101)	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica	
12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	
319013 – Obrigações Patronais (DR 119)	R\$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 119)	R\$ 32.000,00
08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica	
12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (119)	R\$ 115.000,00
319013 – Obrigações Patronais (119)	R\$ 35.000,00
08.03 - Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica	
12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 119)	R\$ 90.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 119)	R\$ 73.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 118)	R\$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 119)	R\$ 57.000,00
TOTAL	R\$ 540.000,00

Art. 3º Como recurso à suplementação da quantia de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários e como recurso à suplementação da quantia de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil) será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB.

TOTAL **R\$ 2.275.000,00**

TOTAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 2.815.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL